

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 167 | Segunda-feira, 02/09/2024

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	2
Secretaria-Geral de Controle Externo	3
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional	3
Unidade de Auditoria Especializada em Contratações	3
Secretaria-Geral de Administração	5
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	5
Diretoria de Análise de Direitos	9
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	15
Serviço de Gestão de Informações Funcionais	17
Diretoria de Saúde	18
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	19

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-017.772/2024-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MAGALY CARDOSO PEIXOTO, Matrícula 4072-0, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 20, **caput**, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, e art. 4º, § 8º, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e no art. 67, redação original, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 74)

PORTARIA-TCU Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-018.321/2024-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor SERGIO AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 20, **caput**, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, e art. 4º, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescido das vantagens previstas no art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e no art. 67, redação original, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2023.

Em 02 de setembro de 2024

Autorizo, no processo TC-019.908/2024-5 o ressarcimento de despesas referente ao pagamento de inscrição no evento ISACA Conferencia Latinoamericana 2024, realizado em Buenos Aires - Argentina, no período de 02 a 05/09/2024, na modalidade presencial, para o servidor:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
HELTON FABIANO GARCIA, AUFC, MATRÍCULA: 8656-8	3.789,61

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

PERÍODO: 08 a 11/09/2024

LOCAL: Balneário Camboriú/SC

MODALIDADE: Presencial

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse dos servidores relacionados a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 2 de setembro de 2024

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
ALBERTO LEITE CAMARA	AudGovernanca	AUFC	7607-4	Sim	Sim	3.080,00
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	SecFinanças	AUFC	8114-0	Sim	Sim	3.080,00
JETRO COUTINHO MISSIAS	AudGovernanca	AUFC	10208-3	Sim	Sim	3.080,00
VICTOR HUGO RODRIGUES MARTINS	AudFinanceira	AUFC	10672-0	Sim	Sim	3.080,00
TOTAL						12.320,00

(TC-019.820/2024-0, para o pagamento de inscrições no valor de R\$ 12.320,00)

DANIEL LUIZ DE SOUZA
Diretor da Didep

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES****PORTARIAS****PORTARIA-AUDCONTRATAÇÕES Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre critérios de priorização e prazos de instrução de processos prioritários na Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

O AUDITOR-CHEFE DA AUDCONTRATAÇÕES, com base nas competências atribuídas à Unidade de Auditoria Especializada em Contratações pelos arts. 41 e 42, incisos XI e XII, da Resolução - TCU 347/2023 c/c art. 4º, inciso VI, da Portaria - Sejus 1/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a priorização da instrução de processos na AudContratações, em face do volume de trabalho e da limitação de recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, eficácia e efetividade que devem nortear a atuação do Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido pela Resolução - TCU 259/2014;

CONSIDERANDO a importância de atender às demandas do Congresso Nacional, de suas Casas, e de suas comissões técnicas ou de inquérito, conforme preconizado pela Resolução - TCU 215/2008, e de responder prontamente a questões de relevância social, econômica e jurídica;

CONSIDERANDO a adoção de tratamento prioritário nas unidades técnicas e nos gabinetes aos processos nos quais deva ser apreciada a adoção ou manutenção de medida cautelar estabelecido pelo art. 21, *caput*, da Resolução - TCU 259/2014;

CONSIDERANDO as disposições do art. 171, § 1º, da Lei 14.133/2021, que estabelece critérios para a urgência na instrução de processos relacionados a licitações e contratos administrativos que tenham sido suspensos cautelarmente pelo Tribunal;

CONSIDERANDO que, embora a maioria dos processos autuados na unidade contenha pedidos de provimento cautelar, muitos deles não atendem aos critérios de alta materialidade, alto risco ou alta relevância, e que uma grande parte desses pedidos não é provida;

CONSIDERANDO que há diversos processos sem pedido de provimento cautelar com alta materialidade, alto risco ou alta relevância que deixam de ser priorizados em razão de processos com pedido de provimento cautelar de menor materialidade, menor risco e menor relevância; e

CONSIDERANDO que a priorização objetiva também o tratamento mais célere dos processos da unidade como um todo, de forma a otimizar o tempo médio de instrução processual, contribuindo para o alcance dos objetivos e resultados-chave;

RESOLVE:

Art. 1º. O exame de processos no âmbito da Unidade Especializada em Contratações (AudContratações) observará os critérios de prioridade estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º. Independentemente da existência de solicitação de provimento cautelar, todos os processos que derem entrada na AudContratações deverão ser avaliados segundo critérios de oportunidade, materialidade, risco e relevância para definição de seu tratamento prioritário.

Parágrafo Único. Não serão considerados prioritários para análise de cautelar os processos que, de forma inequívoca e imediatamente identificável, não comuniquem a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade, não envolvam dinheiros, bens e/ou valores públicos federais, tratem da defesa de interesse

exclusivamente privado e/ou cuja materialidade de indícios de dano ou valor da contratação esteja situada abaixo do limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da IN - TCU 71/2012 e suas alterações, para instauração de processo de tomada de contas especial.

Art. 3º. Serão considerados prioritários para exame de mérito pela AudContratações os processos que:

I - apresentem risco iminente de prescrição de eventuais ações punitivas ou ressarcitórias, assim considerados aqueles com risco de prescrição em até 6 meses;

II - enquadrem-se no critério de urgência estabelecido pelo art. 171, § 1º, da Lei 14.133/2021, independentemente da norma legal que rege o certame;

III - tenham sido autuados por solicitação ou sejam de especial interesse do Congresso Nacional, de suas Casas ou comissões técnicas ou de inquérito;

IV - estejam sem movimentação na Unidade há mais de 6 meses;

V - sejam considerados de grande repercussão social, econômica ou política, incluindo aqueles com ampla cobertura da mídia;

VI - tenham urgência de apreciação determinada pelo relator, colegiado ou presidente do TCU;

VII - envolvam a análise de aquisições para atendimento de situações de calamidade pública que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial;

VIII - impeçam a apreciação ou o julgamento de outro processo caso não tenha andamento; e

IX - possuam materialidade envolvida (valor estimado, adjudicado, homologado ou contratado) superior a R\$ 100 milhões.

Parágrafo Único. A classificação de prioridade do processo será definida pelo Diretor da subunidade responsável pela análise, mediante aposição de etiqueta (TAG) que indique o fundamento da urgência do processo, correspondendo à numeração dos incisos do art. 3º, para fins de registro e identificação nos sistemas internos de gestão e no e-TCU.

Art. 4º. A reclassificação da prioridade do processo deverá ser realizada pela subunidade responsável pela análise após a edição do acórdão do colegiado ou despacho do relator sobre o mérito do processo ou quando houver alteração fática que afete a sua prioridade.

Art.5º. Os processos classificados como prioritários, conforme critérios previstos no art. 3º, deverão ser instruídos no mérito pela subunidade responsável no prazo de até 30 dias corridos, prorrogáveis por igual período por autorização do Auditor-Chefe, exceto os processos priorizados segundo o critério do inciso II do art. 3º, os quais deverão ser instruídos no prazo de 20 dias corridos.

§ 1º. Os prazos de que tratam o *caput* serão contados a partir do recebimento das informações indispensáveis à instrução ou, em caso de não recebimento, do término do prazo estipulado para o envio.

§ 2º. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no *caput*, a subunidade técnica responsável pela instrução do processo deverá cientificar o Auditor-Chefe das razões que impediram o seu cumprimento para que sejam adotadas as medidas adequadas para a resolução de mérito do processo.

Art. 6º. A não observância dos critérios de prioridade estabelecidos nesta portaria deverá ser justificada pelo Diretor, buscando-se o melhor aproveitamento dos auditores disponíveis.

Art. 7º. As condições de tratamento prioritário e de urgência indicadas nesta portaria poderão ser alteradas a qualquer tempo a critério do Auditor-Chefe.

Art. 8º. Os processos não enquadrados nos critérios estabelecidos no art. 3º desta Portaria serão instruídos observando-se a ordem cronológica de recebimento na subunidade responsável.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO
Auditor-Chefe

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 105, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO KASUTOSHI UEMA, matrícula 5692-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor de Ministro, código FC-5, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 9804-3, TEFC, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) Dsaud/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 107, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, matrícula 7696-1, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Adequação da Comunicação Institucional do ISC à perspectiva de gestão de experiência do usuário.", código 932, patrocinado pelo(a) ISC e autorizado pelo(a) SEGEPRES em 29/8/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 108, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2024, DÉBORA COSTA FERREIRA, matrícula 11079-5, AUFC, da função de confiança de Assessor de Ministro, código FC-5, exercida no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -

Em 2 de setembro de 2024

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado SERGIO AUGUSTO PAULA, matrícula 3155-0, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos, não gozados, nem computados em dobro para fins de aposentadoria, e o seu pagamento, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tribunal de Contas da União, com fundamento nos Acórdãos 1.980/2009-TCU-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.912/2010-TCU-Plenário, e consoante subdelegação de competência indicada no art. 1º, inciso XIX, alínea “s”, da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024.

(TC 018.321/2024-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário da SecPessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - Indeferimento -

Em 02 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Laudo pericial e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 14/2024.

INDEFIRO o pedido de isenção do imposto de renda formulado pelo servidor aposentado ANTÔNIO MORENO MACENA DE MENEZES, matrícula 344-1, com base na conclusão da Perícia Médica Oficial deste Tribunal.

(TC 018.374/2024-7)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Deferimento -

Em 29 de agosto de 2024

CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor EDUARDO NERY MACHADO FILHO (AUGC, matr. 4208-0), por preencher os requisitos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, dispensando-o de restituir ao TCU os valores recebidos a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência médica de sua beneficiária-dependente ***** de Sena, matrícula 5568-9, no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme subdelegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, alínea “e”, da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

(TC 017.642/2024-8)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Deferimento -

Em 29 de agosto de 2024

CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado pela servidora aposentada Vera Lúcia Rodrigues (matr. 1026-0), por preencher os requisitos de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, dispensando-a de restituir ao TCU os valores recebidos a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência médica nos meses de novembro e dezembro de 2023, conforme subdelegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, alínea “e”, da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

(TC 017.641/2024-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

RESSARCIMENTO DE VALORES
- Autorização -

Em 30 de agosto de 2024

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor Fábio Macário de Carvalho (AUGC, matr. 4573-0), o desconto dos valores recebidos indevidamente a título de ressarcimento parcial de despesas com assistência à saúde de sua beneficiária-dependente ***** Castro, matr. 5504-2, no período de janeiro de 2023 a março de 2024, nos termos dos arts. 26, 27, inciso II, e 36 da Portaria-TCU 61, de 3/3/2010, na forma do art. 46 da Lei 8.112, de 11/12/1990, conforme subdelegação de competência do art.1º, inciso XX, alínea “e”, da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

(TC 017.438/2024-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar EDISON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1687-0, TEFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete do Procurador SERGIO RICARDO C. CARIBÉ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-DIADI Nº 121, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA COSTA FERREIRA, matrícula 11079-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, código FC-2, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-DIADI Nº 122, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, matrícula 10188-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Supervisor de Solução Consensual, código FC-3, no(a) DSC/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

PORTARIA-DIADI Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 2024, AURELIO TOALDO NETO, matrícula 10166-4, AUFC, da função de confiança de Supervisor de Solução Consensual, código FC-3, exercida no(a) DSC/Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 169 de 02/09/2024, Seção 2, p. 75)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 9 de setembro de 2024, ANGIVALDO ALMEIDA FERREIRA JUNIOR, matrícula 12058-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, ITALO GERVÁSIO CAVALCANTE, matrícula 10693-3, AUFC, exercida no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital.

(Número de controle: 11037)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AUXILANDIA PEMENTA, matrícula 5621-9, para substituir, no(a) SAP/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, matrícula 3573-4, no período de 2/9/2024 a 3/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11042)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO DE MELO GUSMÃO, matrícula 2905-0, para substituir, no(a) Sese-ASS/Secretaria das Sessões, o(a) Assessor, código FC-3, DANILO RODRIGUES ROMERO, matrícula 4231-5, no período de 5/9/2024 a 6/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11032)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINICIUS NUNES RIBEIRO SILVA, matrícula 12177-0, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, matrícula 6546-3, no período de 16/9/2024 a 20/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11048)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, matrícula 3533-5, para substituir, no(a) Gabpres-SA/Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, matrícula 3369-3, no período de 9/9/2024 a 13/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11001)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, matrícula 3533-5, para substituir, no(a) Gabpres-SA/Gabinete do Presidente, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, matrícula 3369-3, no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11002)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATO VILELA DE MAGALHÃES, matrícula 2527-5, para substituir, no(a) Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, matrícula 7602-3, no período de 5/9/2024 a 27/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11043)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, matrícula 3533-5, para substituir, no(a) Gabpres-ASS/Gabinete do Presidente, o(a) Assessor, código FC-3, PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 10620-8, no período de 29/10/2024 a 30/10/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11004)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de setembro de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, matrícula 3533-5, para substituir, no(a) Gabpres-ASS/Gabinete do Presidente, o(a) Assessor, código FC-3, PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 10620-8, no período de 16/9/2024 a 20/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 11003)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 02 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
AÉRCIO DANTAS GIFFONI / AUFC / 5033-4 / AUDSAÚDE/SEGECEX	07/10/2024 a 01/11/2024	2ª	5º	10/12/2016 a 08/12/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Orçamento Público/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, Introdução ao Excel/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 40147)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 02 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA / AUFC / 3119-4 / AUDGOVERNANCA/SEGECEX	16/09/2024 a 15/10/2024	2ª	5º	11/09/2015 a 08/09/2020
CURSO/INSTITUIÇÃO: Certificação Profissional OKR - OKRCP/CertiProf LLC, Certificação Profissional OKR Master - OKRMPC/CertiProf LLC.				

(Solicitação Cesp nº 40123)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
 Chefe Substituta do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 02 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA CÉLIA SILVA VIANA / AUFC / 6508-0 / AUDINOVAÇÃO/SEGECEX	01/10/2024 a 29/10/2024	3ª	5º	31/12/2014 a 29/12/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO: Gestão do Tempo e Produtividade/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 40125)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
 Chefe Substituta do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 02 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
VIVIAN CAMPOS DA SILVA / AUFC / 9500-1 / AUDRECURSOS/SEGECEX	18/11/2024 a 13/12/2024	1ª	3º	03/06/2017 a 01/06/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Português e Interpretação de Textos/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, Português Corporativo/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC.				

(Solicitação Cesp nº 40154)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe Substituta do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 02 de setembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 2/2024 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

DEFERINDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GALVÃO / TEFC / 9808-6	***** GALVÃO / FILHO(A)	01/09/2024

(Solicitação Cesp nº 40222)

LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI
Chefe do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD N° 18, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de médicos contratados para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-SecPessoas nº 2, de 1º de abril de 2024, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar as médicas CAROLINE SANTOS REIS FERNANDES - CRM-DF 22580 / RQE 17844 e INGRID WALLAU - CRM-DF 24232 / RQE 20450 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde (TC 004.917/2023-4) a ser realizada na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 3/9/2024, às 15h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 15, de 2024.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação e Planejamento Orçamentário e Financeiro (SPR/Diprod), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 30 de agosto de 2024

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
JULIANA RODRIGUES RIOS - AUFC - Mat. 8107-8	Pagamento de despesas com adicional de insalubridade em favor da interessada, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 9, despesa esta referente ao exercício de 2023.	2023	R\$ 3.365,29	TC 017.801/2024-9

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário da SecFinanças